

Medidas legais de 25 de abril de 2022

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria MS nº 913, de 22 de abril de 2022</p> <p>DOU 1 Extra E de 22/4/2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020”.</i></p> <p>Explicação: declara o encerramento da ESPIN, decorrente da pandemia da Covid (2019-nCov), de que tratava a Portaria 188/2020. O Ministério da Saúde orientará os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sobre a continuidade das ações que compõem o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, com base na constante avaliação técnica dos possíveis riscos à saúde pública brasileira e das necessárias ações para seu enfrentamento. As orientações serão dadas precipuamente pelas Secretarias finalísticas da Pasta, em especial a Secretaria de Vigilância em Saúde, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde e a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Revoga a Portaria 188/2020. <u>Esta Portaria entrará em vigor 30 dias.</u></p>
<p>Resolução CGSN nº 168, de 20 de abril de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Altera a Resolução CGSN nº 166, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional, e prorroga, excepcionalmente, o prazo final para a transmissão da DASN-SIMEI”.</i></p> <p>Explicação: entre outros, estabelece que adesão ao Relp poderá ser efetuada até o último dia útil do mês de maio de 2022, e prorroga, <u>até 30 de junho de 2022</u>, o prazo final para a transmissão da DASN-SIMEI.</p>
<p>Portaria MCom nº 5.218, de 07 de abril de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Dispõe sobre o procedimento para contratação e sobre a fase de execução dos contratos de serviços de comunicação digital dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal”.</i></p> <p>Explicação: entre outros, o ato prevê que os serviços de comunicação digital serão contratados com empresas especializadas no segmento que sejam estabelecidas no país, devidamente cadastradas, com situação regular no Sicafe e que satisfaçam as condições e disposições estabelecidas no edital do órgão ou entidade contratante. Nesse caso, a licitação será processada de acordo com a modalidade concorrência, na Lei de Licitações, de 1993, adotando-se os tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço", a critério do órgão ou entidade contratante, objetivando, obrigatoriamente, a identificação da licitante que reúna, de fato e de direito, os atributos que a configurem como a proposta mais vantajosa para a administração, com base nos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade. Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de maio de 2022.</p>

Portaria MCom nº 5.239, de 08 de abril de 2022

[Visualizar medida](#)

*“Dispõe sobre a **comunicação digital** dos órgãos e entidades integrantes do **Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (Sicom)**”.*

Explicação: pelo ato, a comunicação digital, enquanto área de comunicação do Poder Executivo Federal, é compreendida como um conjunto de estratégias digitais que compõe a comunicação pública, destinando-se a: (i) contribuir para a divulgação, interação, construção e para a manutenção do diálogo entre governo e sociedade; (ii) ampliar a difusão das informações; (iii) promover o engajamento da sociedade nos assuntos de interesse público, entre outros. São considerados **instrumentos das estratégias digitais**, por exemplo: (i) a criação e o desenvolvimento de plataformas digitais; (ii) a produção e a manutenção de conteúdos para ambientes digitais; (iii) o monitoramento dos canais digitais baseado na inteligência dos dados Coletados. Ainda atribui à Secretaria Especial de Comunicação Social competência para, entre outros: (i) definir as diretrizes para a comunicação digital nos sítios e portais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; (ii) coordenar e consolidar portais governamentais na internet. Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de maio de 2022.

Resolução CDPEB nº 19, de 20 de abril de 2022

[Visualizar medida](#)

*“Dispõe sobre **prorrogações de prazos para as conclusões de trabalhos de Grupos Técnicos do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB)**”.*

Explicação: prorroga por 90 dias, a contar de 2 de maio de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos do GT do CDPEB, com a finalidade de realizar estudos sobre o estabelecimento da governança nacional de geoinformação; e do GT com a finalidade de realizar estudos sobre os encaminhamentos dados à proposta de criação de empresa pública destinada ao desenvolvimento de projetos e equipamentos aeroespaciais e à realização de projetos e atividades de apoio ao controle do espaço aéreo e áreas correlatas, denominada Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil (Alada). Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2022.

Portaria ME nº 3.580, de 20 de abril de 2022

[Visualizar medida](#)

*“**Abre ao Orçamento de Investimento para 2022 crédito suplementar, no valor de R\$ 24.5 milhões em favor da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) para os fins que especifica**”.*

Explicação: destina R\$ 3,9 milhões à Infraero, para manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento.

Resolução COFIEX/ME nº 23, de 7 de abril de 2022

[Visualizar medida](#)

Autoriza a **preparação do Programa/Projeto São Paulo Mais Digital**, nos seguintes termos: **i)** Mutuário: Estado de São Paulo; **ii)** Garantidor: República Federativa do Brasil; **iii)** Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); **iv)** Valor do Empréstimo: **até USD 164.2 milhões**; **v)** Valor da Contrapartida: no mínimo 20% do total do Projeto.

**Consulta Pública ANATEL nº 27, de
20 de abril de 2022**

[Visualizar medida](#)

Abre **Consulta Pública**, pelo prazo de 45 dias, para o aprimoramento da a proposta de Ato aprovando **requisitos técnicos e operacionais** para **estações terrestres** associadas a aplicações dos **serviços de radiolocalização e radionavegação**. Acesse [aqui](#) a íntegra da consulta.

Observação: *É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*